TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização de evento recreativo, no mês de outubro de 2025, alusivos à comemoração ao dia das crianças, organizadas pela Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte e Secretaria Municipal de assistência Social.

1.2. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unit.	Valor total
1	Realização de evento recreativo contendo brinquedos infláveis, outros equipamentos recreativos, com designação de monitores capacitados, e orientadores. E distribuição de alimentos: Pipoca e Algodão Doce.	SERV	2	7.858,50	15.717,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente compra possui respaldo no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução de evento recreativo nos dias 10 e 17 de outubro de 2025, ambos no período vespertino, a contar das 13h, contendo carga horária total de 8h, em alusão ao Dia das Crianças, contemplando a disponibilização de brinquedos infláveis, monitores capacitados, orientador de atividades físicas e fornecimento de pipoca e algodão doce, garantindo a estrutura necessária para o desenvolvimento das atividades de lazer e convivência. A empresa contratada será responsável pela instalação, manutenção e monitoramento dos brinquedos infláveis durante todo o período de realização do evento, assegurando condições adequadas de segurança e integridade física das crianças. Os monitores atuarão no acompanhamento das atividades, orientando o uso correto dos brinquedos e promovendo a interação de forma lúdica e inclusiva. O orientador de atividades físicas ficará encarregado de organizar dinâmicas e jogos coletivos, incentivando a prática do movimento, a cooperação e o fortalecimento de vínculos sociais. Já a distribuição de pipoca e algodão doce complementará o caráter festivo da iniciativa, criando um ambiente acolhedor e atrativo. A solução como um todo busca proporcionar momentos de lazer, integração e socialização às crianças e adolescentes atendidos pela rede municipal de ensino e pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), bem como às famílias da comunidade, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Com isso, assegura-se a realização de um evento recreativo seguro, inclusivo e educativo, que contribui para o desenvolvimento cognitivo, motor, social e emocional dos participantes, além de promover o fortalecimento comunitário e a valorização da infância.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. A contratação, visando a realização de um evento recreativo em comemoração ao Dia das Crianças, deve atender aos seguintes requisitos e especificações:

4.2.1. Contratação de empresa especializada para a realização de evento recreativo no mês de outubro de 2025, com o objetivo de promover lazer, integração e socialização para as crianças e adolescentes da rede municipal de ensino e famílias acompanhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
4.2.2. Dias e Horário: O serviço será realizado em dois dias, especificamente 10/10/2025 e 17/10/2025. Ambos os eventos ocorrerão no período vespertino (a partir das 13h), totalizando uma carga horária de 8h.
4.3. Itens e Serviços: O evento deverá contemplar a disponibilização e fornecimento dos seguintes itens e serviços:
4.3.1. Brinquedos Infláveis e Equipamentos Recreativos, incluindo:
4.3.1.1. 01 Tobogã Pirata ou equivalente;
4.3.1.2. 01 Piscina Iglu ou equivalente;
4.3.1.3. 01 Touro Mecânico ou equivalente;
4.3.1.4. 01 Multi Play ou equivalente;
4.3.1.5. 01 Polvo ou equivalente;
4.3.1.6. 01 Tobogã Aventura ou equivalente;
4.3.1.7. 01 Área Baby ou equivalente;
4.3.1.8. 01 Play Gol ou equivalente;
4.3.1.9. 01 Bate Marreta ou equivalente;
4.3.1.10. 02 Cama Elástica ou equivalente;
4.3.2. A Contratada deverá fornecer, obrigatoriamente, no mínimo 10 (dez) brinquedos/equipamentos recreativos para cada dia de evento, sendo estes os itens listados no subitem 4.3.1 ou equipamentos de padrão, qualidade e funcionalidade equivalentes, respeitando-se a diversidade de atividades propostas.
4.3.3. Monitores: Profissionais capacitados para acompanhar as atividades, orientar o uso dos brinquedos e promover a interação lúdica e inclusiva.
4.3.4. Orientador de Atividades Físicas: Profissional para organizar dinâmicas e jogos coletivos, incentivando a cooperação e o fortalecimento de vínculos sociais.
4.3.5. Alimentos: Fornecimento de pipoca e algodão doce.
4.4. Público Estimado: O evento visa atender um público estimado de 610 crianças/adolescentes/famílias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O modelo de execução do objeto, que tem natureza de bens/serviços comuns, será realizado mediante contrato, de acordo com o seguinte:
5.1.1. Responsabilidades da Contratada:
a) Disponibilizar todos os profissionais qualificados (Monitores e Orientador de Atividades Físicas), bem como o transporte destes.
b) Instalar, manter e monitorar os brinquedos infláveis e demais equipamentos durante todo o período do evento, garantindo a segurança e integridade física das crianças.
c) Providenciar os materiais e equipamentos necessários para a realização das atividades.
d) Entregar os produtos (alimentos) e realizar os serviços ofertados nos dias 10/10/2025 e 17/10/2025, a partir das 13h.
e) Substituir, às suas custas, os produtos rejeitados (no todo ou em parte) que estiverem em desacordo com as especificações, no prazo de 1 (um) dia a contar da notificação.
5.1.2. Responsabilidades da Contratante:
a) Fornecer o espaço físico com capacidade para as atividades presenciais.
b) Designar o local exato de entrega/execução antes dos eventos.

c) Designar pessoa responsável pelos agendamentos.
d) Receber provisoriamente os produtos no prazo de 1 (um) dia para verificação.
e) Receber definitivamente os produtos/serviços no prazo de 1 (um) dia após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A fiscalização do contrato será realizada pelos fiscais designados pela autoridade competente, em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/21, e com a indicação constante no Documento de Formalização da Demanda (DFD).
6.2. A gestão será realizada pelos secretários que atuarão como gestores responsáveis das unidades de origem da contratação.
6.3. Os ordenadores da despesa serão o Município de Campo Belo do Sul e o Fundo Municipal de Assistência Social.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data do cumprimento integral dos serviços ofertados, e da apresentação da documentação fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no serviço de recepção, com fornecimento de alimentação e espaço de lazer.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 15.717,00 (quinze mil, setecentos e dezessete reais).
9.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 146/2023, sendo que foi realizada uma pesquisa de preços com fornecedores do ramo, cujo os orçamentos se encontram em anexo ao documento de formalização de demanda.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá a conta dos recursos das dotações orçamentárias abaixo, de acordo com o recurso:

Entidade: FUNDO MUN. DE ASSIT. SOCIAL DE CAMPO BELO DO SUL
13.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2.530 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
10 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.660.0000.5002 – COMPONENTE – PISO BÁSICO FIXO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
04.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTTURA / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.144 – DESENV. E MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
27 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.1001.1001 – RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Campo Belo do Sul, 02 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SILVIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 06/10/2025 16:59:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

SILVIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAX BRANCO DE MORAES
Data: 06/10/2025 17:15:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAX BRANCO DE MORAES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE